



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.313, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as necessidades Secretaria de Saúde referente cumprimento de despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU para o segundo semestre do exercício de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta do superávit Financeiro.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.030	335041000000	Contribuições	2.621	-	R\$ 300.000,00
Total:					R\$ 300.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial, servirá de recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2023, na Fonte: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Detalhamento: 4170 – Samu - Salvar Emergência (Estadual)).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de junho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal